

CONDE DE NASSAU, O ENGENHEIRO DE TRAMOYAS: O SIMBÓLICO E O IMAGINÁRIO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE 1640.

ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA BARBOSA*

RESUMO

A problemática desta pesquisa encontra-se localizada no paradoxo de que, embora tenha sido a gestão nassoviana uma administração de um elemento invasor, exógeno e imposto, a mesma é tomada como um padrão positivo de referência administrativa, tanto na sua época (1637 – 1644), quanto ainda contemporaneamente, principalmente em Pernambuco. Este fato se explica por Nassau ter empreendido a sua legitimação não através da imposição coercitiva, mas sim como fruto do diálogo, visando à mobilização da população da Nova Holanda à adesão ao governo. Para pôr em ação tal empreendimento nada simplório, sua gestão foi engendrada sob a ótica de uma teatrocracia, conceito de Georges Balandier acerca do governo que controla o real através do imaginário, sobretudo a partir da criação de uma representação ficcional da aparência do governante perante seus governados. Tal afirmativa é exitosamente comprovada analisando, pormenorizadamente, o episódio da assembleia legislativa, convocada em 1640, enquanto uma exímia utilização do imaginário social para fins de aquisição de poder simbólico. Com a realização desta – considerada pela historiografia atual como a primeira assembleia legislativa não só do país, como de toda a América do Sul –, o Conde de Nassau acaba por conquistar os corações e mentes da população e, por conseguinte, o reconhecimento simbólico de sua legitimação como porta-voz dos mesmos, recriando a realidade, outrora hostil e imposta.

PALAVRAS-CHAVE: Conde de Nassau; assembleia legislativa de 1640; imaginário social.

ABSTRACT

The problematics of this research lies in the paradox that, although nassovian management was an administration of an invader, exogenous element, it is taken as a positive standard administrative reference, both in his time (1637 - 1644), as well as contemporaneously, especially in Pernambuco. This fact is explained by Nassau have undertaken their legitimacy not through coercive imposition, but rather as the result of the dialogue, aimed at mobilizing the population of New Holland to join the government. To put into action such nothing simpleton venture, its management was engendered from the perspective of a theatercracy concept of Georges Balandier about the government that controls the real through the imaginary, especially after the creation of a fictional representation of the appearance of the ruler to his governed. Such statement is successfully proven by analyzing in detail the episode of the legislative assembly, convened in 1640, while an accomplished use of social imagery for the purpose of acquisition of symbolic power. In conducting this - considered by current historiography as the first legislative assembly not only in the country, but in whole South America -, Count of Nassau ultimately wins the hearts and the minds of the population and therefore the symbolic recognition its legitimacy as spokesman thereof, recreating reality, once hostile and enforced.

KEYWORDS: Count of Nassau; legislative assembly of 1640; social imaginary.

* Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em História Política, na linha de pesquisa Política e Cultura, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Contato: andre.uerj2008@yahoo.com.br

1. Introdução

Cimento Nassau. Edifício habitacional Maurício de Nassau. Edifício empresarial Nassau. Avenida Maurício de Nassau. Ponte Maurício de Nassau. Rádio Web Nassau. Teatro Maurício de Nassau. Escola Municipal Maurício de Nassau. Centro Universitário Maurício de Nassau. Instituto de Pesquisa Maurício de Nassau.

No parágrafo anterior, podemos encontrar exatamente dez elementos da vida cotidiana urbana do Recife contemporâneo que prestam homenagem ao antigo governador da Nova Holanda, dando sua nomenclatura às suas marcas. Tal desígnio não é algo banal, de remota importância. Em contraposição, sob tal processo corriqueiro e cotidiano está o prestígio memorial ainda atual do Conde, tornando-se um verdadeiro monumento histórico para a região.

Tal atribuição de homenagens afetuosas e de um reconhecimento de seu valor histórico não é apenas um processo da contemporaneidade. Em setembro de 1640, um ano antes do contrato da administração nassoviana se findar – ele, inicialmente, governaria apenas por cinco anos –, diversos representantes escabinos começaram a escrever missivas aos Estados Gerais, reivindicando a permanência do Conde.

Vários são os interessantes elementos que delas podem ser retirados em relação à atribuição de valor da população por seu governante: “(...) *se ele se ausenta deste Estado muito em breve se há de tornar a aniquilar tudo que com sua presença floresceu e se alcançou (...)*”¹; “(...) *embarcar [Nassau] é o mesmo que mandar-nos embarcar a todos (...) à sua presença e governo devemos nossas vidas e tudo o que possuímos (...) é voz comum e geral que no dia que sair ele (...) há-de principiar a ruína (...)*”²; “(...) *a quem desejamos por nosso governador de propriedade (...)*”³.

Por fim, suas solicitações surtiram efeito: Maurício de Nassau permanecia à frente da Nova Holanda. Todavia, se em 1640 e 1641 tiveram êxito, nada puderam fazer, em 1644, para impedir o regresso do mesmo aos Países Baixos, retirado do cargo de governante pela Companhia das Índias Ocidentais. Apesar disso, igualmente não faltaram demonstrações de carinho.

Temos informações desta afetuosa despedida a partir do cronista batavo Gaspar

¹ MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a História do Brasil Holandês: a administração da conquista*. Volume 2. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Fundação Nacional Pró-Memória, 1985, p. 387.

² Ibid., p. 387–388.

³ Ibid., p. 388.

Barlaeus, citado pelo historiador pernambucano Evaldo Cabral de Mello. No adeus ao Conde, havia uma “(...) *turba de pobres, de ricos, de velhos e de jovens (...), era sem distinção o abatimento de todas as fisionomias, de grandes e de pequenos, de homens ou mulheres*”⁴.

Todos estes “(...) *tomaram-no sobre os ombros, conduziram-no carregado desde a praia (...). Julgavam, com efeito, altíssimo dever e honra levar nas costas a quem nas suas levara, tanto tempo, o destino e a salvação de todos*”⁵. Assim, acabaram “(...) *manifestando-lhe, com lágrimas e aclamações, a sua simpatia. (...) uns lhe desejavam felicidade, chamando-lhe pai, outros chamando-lhe senhor e protetor. (...) clamavam ter caído o Brasil e já não restar esperança (...)*”⁶.

Todavia, tais demonstrações de afeto parecem não condizer com o fato do governo de Nassau ser uma administração de um elemento invasor, exógeno e imposto ali. Tal problemática torna-se ainda mais complexa ao nos darmos conta de que é o Conde de Nassau o único destes elementos de quem não só lembramos até hoje, quanto, sobretudo, cultuamos a sua preservação memorial. É fato mais do que comprovado de que não conseguimos nos recordar do nome de nenhum outro estrangeiro colonizador, seja holandês ou francês: é apenas o nome de João Maurício de Nassau que nos vem à mente.

Assim sendo, cabe analisar como se deu os moldes desta governabilidade, buscando alcançar, deste modo, as motivações tanto de tal afeto da população da Nova Holanda, quanto da permanente e ainda contemporânea transformação de seu legado em monumento histórico de Pernambuco.

2. O governo nassoviano e sua utilização do poder simbólico

De acordo com a dissertação de Heloisa Meirelles Gesteira, docente da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e da Pontifícia Universidade Católica (PUC-RIO), as colonizações da Época Moderna foram concretizadas com base na construção de uma relação de identidade dialógica entre colonizador e colonizado.

⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. *Nassau – Governador do Brasil Holandês*. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 201.

⁵ Ibid., p. 202.

⁶ Ibid., p. 201.

Todavia, por ser um novo colonizador, havendo uma profunda diferença cultural, esta conexão identitária é quebrada e inexistente na gestão da Nova Holanda, sendo colocada em questão. Assim sendo, há a necessidade indispensável da nova administração em refazer este pacto colonial, esta conquista imaterial da população.

A gestão nassoviana se dá em uma fase posterior à etapa bélica, em um momento de estabilidade após a conquista ser garantida fundamentalmente pelas armas. Por conseguinte, houve a crucial necessidade do Conde de Nassau se impor aos luso-brasileiros de outra forma: a dominação pelo ato de impressionar, imprimindo uma relação de afeto.

De tal forma, o conceito de representação que aqui lançar-se-á mão é a acepção que a teoria do simbólico lhe oferece: a semântica da “objetivação, figurada ou simbólica, de algo ausente”⁷ ou, melhor explicando, “fazendo presente alguma coisa ausente, isto é, re-apresentar como presente algo que não é diretamente dado aos sentidos”⁸. O que justamente fazia-se oculto perante os sentidos e sentimentos da população era a supradita identidade dialógica e, por conseguinte, a legitimação do poder nassoviano.

Nas palavras do historiador polonês Branislaw Baczko, Nassau obedece à lógica de que “(...) *todo o poder tem de se impor não só como poderoso, mas também como legítimo*”⁹. Por conta disso, apresenta-se como de suma importância a utilização de conceitos da contribuição teórica do poder simbólico, de Pierre Bourdieu, enquanto ferramenta analítica deste empreendimento nassoviano, o que será feito nos próximos parágrafos.

Com os objetivos de inculcar valores e submeter novas hierarquias à população desta parte setentrional do Brasil, pode-se encontrar, embutido nas realizações dos sete anos de governo nassoviano, a busca pela profunda mobilização de corações e mentes dos seus governados, movendo suas vontades e emoções a seu favor. Tal reivindicação se dá sob os moldes de um rebuscado jogo político, utilizando técnicas de ação previamente arquitetadas.

Tendo êxito na sua inculcação de valores e mobilização das sensibilidades, como

⁷ FALCON, Francisco Calazans. História e representação. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; MALERBA, Jurandir (Orgs). *Representações: contribuição a um debate transdisciplinar*. 1ª Edição. São Paulo: Papirus, 2000, p. 45.

⁸ Ibid., p. 46.

⁹ BACZKO, Bronislaw. A imaginação social. In: LEACH, Edmundo et al. (Orgs). *Anthropos-homem*. 1ª Edição. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, p. 310.

de fato teve – conforme foi atestado na parte introdutória –, Nassau acaba por empreender uma tarefa que não é, de modo algum, banal e simplória: a instituição de uma legitimidade para seu governo, não imposta, de cima para baixo, mas sim, pelo contrário, reconhecida e ofertada, de forma espontânea, pelos seus governados. A motivação desta espontaneidade acontece pelo fato de que, este processo de busca da mobilização, quando bem-sucedido, acaba por culminar na criação de um profundo e exacerbado sentimento de crença da população no seu governante.

De tal forma, crendo indiscutivelmente na legitimidade e na qualidade daquele que guia a gestão territorial, há, logo, a adesão da maioria a este jogo político governante–governados. Com este consentimento de aprovação e profundo ato de crer, é criada, então, a intrínseca relação de identidade entre estas duas esferas, a princípio antagônicas, sendo o ápice desta legitimação o reconhecimento do gestor – no caso, Nassau – como o concreto e autorizado porta-voz da população.

Em outros termos, era como se despojasse de sua subjetividade governamental e carregasse, na sua alma, os valores e as reivindicações da população – em um processo metonímico da parte – o Conde – simbolizando o todo – seus governados. Tal legitimidade como porta-voz de toda uma população nada mais é do que o reconhecimento do jogo político colocado em ação como valendo a pena de ser jogado, em uma espécie de conluio e acordo não-verbal.

Toda a análise dos últimos parágrafos sobre o poder simbólico empreendido pelo Conde João Maurício de Nassau foi feita à luz teórica do sociólogo francês Pierre Bourdieu. Todavia, não poderia se esquecer de incrementar nesta interpretação analítica o seu principal conceito: o de habitus.

Ao contrário do caráter de manipulação, cuja semântica é redutora – ao colocar que não haveria margem de erro neste processo ou recusa daqueles que recebem tal representação simbólica –, há de se trabalhar este domínio através do suporte conceitual do habitus. Sua acepção, em contraposição àquela, é ativa, dando ao participante deste jogo político a liberdade de escolha – embora com certos limites de ação –, optando de acordo com sua própria razão prática e refletindo sobre o sentido concreto do reconhecimento ou não de tal representação.

Com tal semântica do conceito de habitus, é percebido que, se a população criou um afeto e carinho pelo seu governante, tornando-o um dos seus monumentos históricos até hoje, é pelo fato daquela escolher, por conta própria e motivações práticas, aderir a

este, crendo e legitimando o mesmo – diferentemente de um processo simplório de imposição. Assim, como consequência do reconhecimento deste habitus, o jogo político – ou, nos termos de Pierre Bourdieu, o campo político, enquanto produtos e programas políticos em movimento – será alterado: torna-se baseado em um equilíbrio dialógico e não mais como era outrora, pautado em tensões e conflitos.

Com tal dominação simbólica exitosa, o Conde de Nassau cria uma ficção social compartilhada, tal qual a implantada na Inglaterra medieval, com todo o imaginário embutido no misticismo político dos dois corpos do rei¹⁰. Esta ficção social inglesa, ao contrapor e supervalorizar o corpo político do rei – eterno – ao seu corpo natural – mortal –, acabava transmitindo à realeza uma essência de imortalidade, de intemporalidade perene.

Esta representação ficcional faz com que, mesmo com a morte de um monarca – um rei –, a essência da realeza – o Rei – permaneça, transferindo seu corpo político para outro corpo natural, sem abalar as estruturas sociopolíticas. Com tal simbologia política, no momento em que esta monarquia, enquanto sistema político vigente, estivesse ameaçada, devido a uma má gestão ou negligência de um rei, este, de natureza temporária, seria combatido e retirado do cargo em favor do Rei – a Realeza –, de essência contínua.

Assim como este simbolismo dos dois corpos do rei ou como o próprio conceito de democracia moderna, enquanto concepção da participação total e completa de todos os habitantes nas decisões políticas de um determinado território – o que se sabe ser uma construção ideológica –, o governo do Conde João Maurício de Nassau também criou uma ficção social. Esta, compartilhada pelos seus governados após mobilizar seus imaginários, deu-se com base em uma representação simbólica de sua política, gerando uma enraizada convicção na aparência que pretendia passar, com o intuito de sustentar a legitimidade do seu governo.

Todavia, estas ficções sociais não podem ser vistas como antagônicas e excludentes do real. A natureza de tal empreendimento da representação ficcional dos dois corpos do rei não é a da irrealidade, da ilusão, do fantasmagórico, mas sim, pelo contrário, faz parte da essência do próprio monarca, sendo ela quem cria a sua realidade. Não se pode visualizar como antagônico ao real algo que correspondia à profunda

¹⁰ KANTOROWITZ, Ernest Hartwig. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*. Tradução de Cid Knipel Moreira. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 548 p.

impressão de realidade reconhecida por estes ingleses do medievo, uma vez que era este imaginário o que criava a concretude aclamada por esta população.

Branislaw Baczko segue a mesma linha interpretativa. Este historiador polonês proclama a realidade dos imaginários: estes são mais concretos, reais, do que aquela própria. Assim sendo, há, de acordo com Jurandir Malerba, efetuando uma análise do conceito de habitus, a recusa aberta às concepções platônicas das representações, que as têm como mera projeção ou reflexo imaterial, imaginário, da própria realidade material.

Sob esta discussão toda, o que está em questão é justamente o realismo – enquanto capacidade de acessar o real – como pressuposto filosófico: para a historiografia moderna, o fenômeno corresponde ao real e, portanto, pode ser plenamente elucidado, ao contrário de ser meramente um referente extra-discursivo, como acaba por se tornar na concepção de realidade histórica pós-moderna. De acordo com o historiador Francisco Calazans Falcon, os imaginários, sob a ótica do simbólico, constituem, então, a própria realidade.

Encerrada esta discussão acerca da essência simbólica do governo nassoviano, cabe uma análise mais pormenorizadamente aplicada. Por tal motivação, cabe a exposição e elucidação analítica de um dos episódios mais conhecidos e representantes desta busca da mobilização da adesão e do imaginário da população: o da convocação da assembleia legislativa de 1640.

3. A primeira assembleia legislativa da América do Sul

No período de vinte e sete de agosto a quatro de setembro do ano de 1640, foi realizada, no território da Nova Holanda, uma assembleia legislativa, convocada pelo próprio João Maurício e o Alto Conselho, com os cinquenta e cinco representantes eleitos das capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba, a fim de "*decretarem estatutos e leis para que se governassem em paz e quietação*"¹¹. Não faltou pompa e circunstância: houve banquetes, sons de trombetas, bater de caixas militares, peças de artilharia salvando no mar e na terra, estridor de armas. Um evento de grande porte.

Ademais, sob o visual de ser o primeiro parlamento a se reunir na América do Sul e o único por tão dilatado tempo, esta medida teve um grande impacto histórico por levar a dinamização de um aparente governo representativo, no qual os governantes

¹¹ MELLO, José Antônio Gonsalves. Op. cit., p. 313.

ouviam, atenciosamente, todas as reclamações e proposições que os representantes de cada capitania faziam. Todavia, anterior à análise pormenorizada de tal evento histórico singular e inédito, cabe elucidar sobre a sua própria contextualização geradora.

Na análise dos estudiosos da temática, a motivação que acarretou a estratégia de elaboração da assembleia baseou-se em um tripé de razões. A primeira destas – e, talvez, a primordial, a mais importante – era o intenso temor da governança batava, de acordo com José Antônio Gonsalves de Mello, em relação às possíveis represálias por parte do governo geral do Brasil português, na Bahia, principalmente após os próprios batavos incendiarem os engenhos do Recôncavo baiano alguns meses antes. Tropas comandadas por Charles Tournalon Jr., da guarda pessoal do Conde de Nassau, *“incendiaram vinte e sete engenhos, deles retirando os seus cobres (tachos e maquinaria), escravos, açúcar e outros bens, pondo fogo nas povoações da ilha de Itaparica e passando a fio de espada todos os prisioneiros do sexo masculino”*¹².

Sendo assim, apesar de toda a aparência de uma convocação de representantes dos governados para fins de elaboração de decisões que valeriam como leis, para serem “inviolavelmente observadas” e “imediatamente publicadas”, a intencionalidade real – contudo oculta – era a de que, em uma hipotética vingança aos incêndios, os batavos pudessem contar, no campo de batalha, com a adesão e apoio da própria população luso-brasileira local. Logo, apesar de todo o visual de reunião legislativa, o real propósito era a indução dos governados para o seu lado, ou seja, *“visavam a atraí-los a uma colaboração militar contra os soldados do seu Rei”*¹³.

Tal motivação pode ser localizada através da averiguação do relatório dos membros do Alto e Secreto Conselho, apresentado no ano de 1646 ao Conselho dos XIX. Nesta fonte histórica, os três membros da administração afirmam que

Para resguardar este Estado, (...) convocamos, no fim de agosto, uma assembleia geral ou dieta (...) para induzi-los àquilo, porque a defesa contra tal destruição e desastre em grande parte consistia na animação e inclinação dos habitantes portugueses em nosso favor, sem os quais nada podia ser feito. Para não mostrar-lhes tão claramente a nossa necessidade, outros assuntos foram incluídos na pauta (...).¹⁴

Somada a esta razão, a segunda motivação que acarretou a realização estratégica de uma assembleia dos representantes dos moradores, em agosto de 1640, interliga-se,

¹² SILVA, Leonardo Dantas. *Holandeses em Pernambuco: 1630-1654*. 2ª Edição. Recife: Instituto Ricardo Brennand, Editora Caleidoscópio, 2011, p. 196.

¹³ MELLO, José Antônio Gonsalves. Op. cit., p. 301.

¹⁴ Ibid., p. 271.

intrinsecamente, à derrota, em janeiro do mesmo ano, da esquadra naval do Conde da Torre, D. Fernando Mascarenhas, saindo os batavos vitoriosos. Na generale missive de treze de setembro de 1640, João Maurício, Hamel e Van der Burgh afirmam que, após esta importantíssima vitória naval,

nos foi dada a esperança de que os moradores portugueses, percebendo o verdadeiro interesse que tínhamos pela sua propriedade e oferecendo-lhes toda a necessária assistência para que ela fosse mantida, sobretudo agora que toda a expectativa da armada espanhola se tinha desvanecido, haveria grande possibilidade de atraí-los a uma resolução em comum conosco, pois não viam à sua frente outro caminho para alcançar a posse pacífica dos seus bens e haveres.¹⁵

Por fim, em terceiro lugar, a estratégia da convocação da reunião de 1640 esteve diretamente proporcional à desordem e ao caos que reinava no interior do território. Tal panorama caótico se deve a dois diferentes conflitos com os moradores do interior: um de natureza exterior e o outro internamente à própria administração batava.

Em relação àquele, deve-se à chamada guerra volante dos campanhistas: o interior sofria com os sucessivos ataques dos soldados do oficial luso-brasileiro Luís Barbalho Bezerra, os quais, na sua marcha cruzando os sertões em busca da Bahia, destruíam canaviais, assaltavam engenhos e arrebanhavam todo o gado, organizando-se sob uma estratégia tática de terra devastada.

Considerando tudo à sua frente como inimigo – até mesmo os luso-brasileiros que haviam permanecido sob o comando dos invasores batavos –, pode-se definir tais ataques como “(...) *uma marcha assassina. (...) Não se faziam mais prisioneiros (...). A crueldade não tinha limites: todas as plantações de cana foram queimadas e os prisioneiros portugueses eram entregues aos tapuias, que os matavam com requintados meios de tortura*”¹⁶.

Já quanto ao conflito situado no interior da própria administração batava, devia-se às incontáveis queixas em relação aos abusos dos escoltetos. Estes possuíam o papel, dentro da administração da Nova Holanda, de fiscalizar os escabinos – órgão administrativo que será melhor elucidado na próxima página – e de exercer a função policial. No seu regimento, incumbia-lhes o papel de “*prender os criminosos, promover a execução das sentenças, assistir à mesma execução, velar sobre a observância da*

¹⁵ Ibid., p. 303.

¹⁶ STRAATEN, Harald S. van der. *Brasil: um destino*. Tradução de Lacey Medeiros Breyer. 1ª Edição. Brasília: Instituto Cultural Maurício de Nassau; Linha Gráfica Editora, 1998, p. 102.

*ordem e regulamentos civis, e fazer punir os transgressores*¹⁷, tendo, por tal fato, as atribuições de “*Promotores de Justiça, Exatores da Fazenda e Chefes de Polícia em suas respectivas circunscrições*”¹⁸.

Devido a uma corrupção oficial e uma incompetência administrativa, aproveitando-se do poder de seus encargos, vários destes escoltetos se apresentavam sem escrúpulos, prendendo e, sobretudo, extorquindo os moradores luso-brasileiros sob falsos pretextos, inventadas alegações, sendo, por tais razões, estes os funcionários mais odiados e, ao mesmo tempo, mais temidos de toda a administração da Nova Holanda.

Ademais, para além dos abusos e transgressões dos escoltetos, também era crescente o número de ladrões domésticos – na maioria, soldados indisciplinados e desertores – no interior do território, os chamados salteadores. De acordo com relatos, “*os soldados holandeses, cujos soldos e rações eram pagos geralmente com atraso, cometiam muitas vezes excessos, tais como a morte de um boi, com fim exclusivo de lhe comer a língua*”¹⁹. Com toda esta desordem no interior, o Conde de Nassau e o Alto e Secreto Conselho articulou a estratégia pragmática da assembleia de 1640, uma vez que, para eles, “*sem a colaboração dos portugueses, os assaltos no interior do país não podem ser reprimidos*”²⁰.

Por conta de todo este supramencionado tripé de motivações, foi, então, realizada a dita reunião legislativa, na residência nassoviana em Antônio Vaz²¹, durando nove dias – de vinte e sete de agosto a quatro de setembro do ano de 1640 –, participando cinquenta e seis representantes luso-brasileiros, dos quais dezenove eram senhores de engenho, treze eram os lavradores de cana e vinte e quatro tinham como meio de trabalho o comércio ou ocupações indefinidas. Logo, de acordo com a análise de José Antônio Gonsalves de Mello, a maioria era, pois, constituída de pessoas ligadas à “açucarocracia nordestina”²².

A maioria destes representantes dos moradores eram escabinos eleitos das capitânicas de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba. Assim sendo, anteriormente ao

¹⁷ MELLO, José Antônio Gonsalves. Op. cit., p. 31.

¹⁸ WATJEN, Hermann. *O Dominio Colonial Holandez no Brasil: um capitulo da historia colonial do seculo XVII*. Tradução de Pedro Celso Uchoa Cavalcanti. 1ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938, p. 305.

¹⁹ BOXER, Charles Ralph. *Os holandeses no Brasil: 1624 – 1654*. Tradução de Olivério Mário. de Oliveira Pinto. 2ª Edição. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2004, p. 167.

²⁰ MELLO, José Antônio Gonsalves. Op. cit., p. 303.

²¹ Uma vez que, nesta época, ainda não havia sido edificado o palácio *Vrijburg* (Friburgo).

²² MELLO, José Antônio Gonsalves. Op. cit., p. 305.

processo de elucidar melhor sobre a assembleia em si e o que deliberou o governo com esta, apresenta-se como de suma essencialidade o esclarecimento do modo em que estava baseada esta estrutura administrativa do escabinato, bem como a forma que os escabinos eram escolhidos.

Espécie de câmaras municipais criadas pelos batavos na administração da Nova Holanda, tal sistema do escabinato apresentava um triplo processo eletivo para a escolha de seus representantes, como bem esclarece Rômulo Luiz Xavier do Nascimento. Inicialmente, o Conselho Político, órgão da administração batava, escolhia de vinte a trinta civis de cada capitania para desempenharem, de forma perpétua, a função de eleitores.

Tais eleitores votavam e emitiam uma lista de possíveis representantes, enviando para a administração superior, que escolhia uma parte destas indicações para desempenhar, finalmente, a função de escabino. Por exemplo:

um mês após o comunicado da implantação das Câmaras de Escabinos, em início de agosto de 1637, chega da Paraíba, através de uma missiva de Elias Herckmans, uma lista de eleitores, bem como os nomes de quinze pessoas escolhidas pelos mesmos para serem indicadas à função de escabinos. Prontamente, Nassau e o Alto Conselho nomearam cinco deles.²³

Com tal elucidação, fica claro que, antes mesmo da convocação da assembleia, já temos a arbitrariedade batava na composição do escabinato, pois era da administração superior a última palavra, o processo final de escolha, através de um posicionamento conversador e que nada tinha a ver com as fictícias aparências de governo representativo que a assembleia de 1640 poderia transmitir. Sendo assim, apesar da impressão da admissão inicial no processo eletivo de luso-brasileiros para compor os escabinatos, esta estratégia não passava de uma artimanha de atitude política: colocando a primeira etapa da escolha dos escabinos ao cargo deles, ficava a equivocada sensação de sua participação nas deliberações do governo e, assim, evitava-se um possível confronto e rebelião dos mesmos.

Retornando ao detalhamento específico da própria assembleia²⁴, nas atas desta reunião verifica-se que o governo apresentou cinco medidas de governabilidade, as quais os habitantes deveriam acatar como conduta legal a partir de então, e, em seguida,

²³ NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. *Pelo lucro da companhia: aspectos da administração do Brasil Holandês*. Dissertação de Mestrado, História, CFCH, Universidade Federal de Pernambuco, 2004, p. 117.

²⁴ Ao fim desta, ficou-se estipulado que todos os anos iam se realizar medidas iguais – o que acabou por não se consolidar.

este ouviu, atenciosamente, todas as reclamações e proposições que os representantes de cada capitania fizeram. Desta forma, buscava-se

auscultar os representantes dos moradores das mais diferentes vilas e freguesias, conquistando, assim, as simpatias da população rural e uma possível aliança com os senhores de engenho, responsáveis pela produção açucareira e principais vítimas daquela guerra volante dos campanhistas.²⁵

Em seu discurso de abertura, de acordo com as informações do renomado historiador britânico Charles Ralph Boxer, o Conde de Nassau afirmou que

(...) a vitória de 1640, obtida “sem dano para o povo”, havia trazido a paz para Pernambuco. Mas, a despeito de tudo, continuava a colônia inquinada por “muitos abusos, costumes contra a natureza, insolências opressivas, assaltos de ladrões, mau comportamento da soldadesca e desobediência por parte dos moradores” (...). João Maurício chegou a dizer que ele e os seus conselheiros, pelo contrário, desejam ardentemente mostrar a sua boa vontade para com os portugueses. Por esse motivo é que haviam convocado esta assembleia de influentes notabilidades com o fito de discutir os agravos existentes “e acudir com os remédios mais eficazes, de acordo com a sua aprovação e desejo”.²⁶

Para solucionar tais preocupações – que, conforme já abordado aqui anteriormente, foram as motivações que originaram a convocação desta assembleia por parte do governo da Nova Holanda –, medidas legais foram apresentadas por Nassau nesta reunião para os representantes das capitanias: “*restituir-se-iam aos moradores as armas que lhes tinham sido confiscadas no tempo da armada do Conde da Torre, a fim de que eles pudessem defender a si e as suas lavouras contra os assaltos dos bandoleiros, dos soldados desertores e dos escravos revoltados*”, firmando-se que “*as guarnições holandesas e os donos das fazendas se auxiliassem mutuamente no combate aos salteadores*”²⁷, além de instituição de patrulhas permanentes, com a tarefa de coibir a opressão dos seus próprios soldados aos lavradores.

Em relação a este episódio da assembleia, os estudiosos do período nassoviano vêm, neste evento histórico, um fiel representante do seu agir político conciliatório e da apresentação de sua gestão enquanto um governo representativo, na análise de Charles Ralph Boxer. Esta reunião legislativa é vista como uma espécie de engodo, de uma artimanha da política da boa vizinhança, conforme visualiza José Antônio Gonsalves de Mello, tendo o próprio Nassau dito que “*desejavam, ardentemente,*

²⁵ SILVA, Leonardo Dantas. Op. cit., p. 197.

²⁶ BOXER. Op. cit., p. 166–167.

²⁷ Ibid., p. 167.

mostrar a sua boa vontade para com os portugueses”²⁸. Era uma espécie de política do “*ouça todo mundo e conlua a seu favor*”.²⁹

4. Analisando, teórica e analiticamente, a assembleia de 1640

Toda a anterior análise do evento histórico singular da assembleia legislativa de 1640 – a primeira de toda a América do Sul, vale repetir – parece ir em cheio de encontro à análise que Ricardo José de Lima e Silva, pesquisador da Universidade de Pernambuco (UPE), faz acerca da figura administrativa do próprio Conde de Nassau.

Na sua dissertação, ele pauta a elaboração, pelo Conde, de um agir comunicativo que permitisse a governança com os propósitos comerciais da Companhia das Índias Ocidentais. Tal gestão, para ser exitosa e eficiente, necessitava fomentar os ânimos do povo para a tranquilidade da Nova Holanda. Ao contrário da soberania imposta de cima, João Maurício teria sido bem-sucedido devido ao fato de lidar a partir da ótica de um jogo social, no qual cada participante – e, sobretudo, o governante – não joga por si mesmo, independente da ação do outro, mas sim empreende sua ação em interação com este.

Por conseguinte, Ricardo José Lima e Silva analisa sua estratégia de gestão à luz dos preceitos da teoria administrativa. O referido governante deteve êxito na sua gestão ao buscar a superação do tradicional dilema organizacional. Este dilema pode ser colocado em alguns pares conflitantes: movimento da hegemonia (dominantes) versus movimento da contra-hegemonia (dominados); eficiência (manutenção da reprodução do capital) versus felicidade (satisfação aos anseios da população); racionalidade instrumental (recursos e poderes) versus racionalidade substantiva (a quem cabia administrar); sujeito versus objeto.

Ao invés da força e da imposição de sua autoridade, o Conde João Maurício se utilizou da busca da legitimação pelo consenso, equilibrando e fazendo dialogar entre si os mencionados pares, outrora conflitantes, do dilema organizacional. Enquanto governante de um território invadido, em tensão beligerante e complexo socialmente, há o emprego da metodologia da cooperação, ao invés de buscar o confronto –

²⁸ BOXER. Op. cit., p. 166.

²⁹ SILVA, Leonardo Dantas. Op. cit., p. 197.

apresentando uma intrínseca similitude com o próprio pensamento maquiavélico no que se refere ao insucesso do soberano que é odiado pelo seu povo.

Todavia, esta cooperação igualmente seria combinada com uma certa dose de rigor, empreendendo a conciliação teleológica na medida exata: satisfazer ao povo, mas sem desesperar aos poderosos ou governar para os poderosos, porém sem ser odiado pelo povo. Assim sendo, Nassau conseguia, ao mesmo tempo, atender tanto os interesses comerciais da Companhia das Índias Ocidentais, a qual o colocou no posto de governador geral da Nova Holanda, quanto as reivindicações e as vozes da população, gerando, assim, as condições favoráveis de governabilidade territorial.

É, neste esquema semântico, que deve ser analisado o evento histórico da assembleia de 1640. Nassau contempla o par do ultrapassado dilema organizacional, outrora antagônico: visava à eficiência – manutenção da governabilidade e da ordem territorial, cumprimento dos objetivos governamentais, etc. –, mas sabia que, para a efetivação disto, necessitava, igualmente, visar à felicidade – enquanto atendimento às demandas de seus governados, os quais, satisfeitos, legitimariam seu poder à frente da Nova Holanda.

No seu Testamento Político – documento histórico este de incomensurável riqueza, uma vez que Nassau, escrevendo para os futuros e novos administradores da Nova Holanda, anuncia que “nada foi dito aqui que eu mesmo não tenha posto em prática”³⁰ – o próprio Conde alerta para o extremo perigo do descontentamento e indisposição do povo. Tais sentimentos na população, caso surgissem, não só colocaria abaixo a busca da adesão de seus governados à sua gestão, prejudicando a sua legitimidade na posição de governador da Nova Holanda, como também – e, sobretudo – colocaria a população contra o mesmo, o que era tido, por ele, como de categórico temor. De acordo com suas instruções, considerava que o povo “é um rebanho de carneiros que se tosquam, mas quando a tosquia atinge a carne produz infalivelmente dor; e como esses carneiros têm discernimento muitas vezes se convertem em animais temíveis”³¹.

Assim, mesmo que o propósito real e primordial da realização da convocação da assembleia legislativa estivesse nas motivações já aqui abordadas anteriormente – temor de revanchismo do Brasil português, combate aos assaltos de ladrões domésticos e ao abuso dos escoltetos no interior, além de aproximar a população após a vitória sobre o Conde da Torre –, João Maurício sabia que se apresentava como imprescindível auscultar os interesses da população em troca, ao invés de baixar um decreto legal, de forma autoritária e sem diálogo.

³⁰ MELLO, José Antônio Gonsalves. Op. cit., p. 391.

³¹ Ibid., p. 402.

Pode-se fazer uma conexão desta perspicácia astuta nassoviana com a contribuição teórica do sociólogo francês Pierre Bordieu quanto às tomadas de posição: “o político avisado é o que consegue dominar praticamente o sentido objetivo e o efeito social das suas tomadas de posição graças ao domínio que ele possui do espaço das tomadas de posição atual e, sobretudo, potenciais”³². Ao preferir a tomada de posição de auscultar a população – pelo menos no papel – ao invés de governar de cima para baixo, Nassau visa à mobilização das vontades e das emoções do povo, criando uma relação identitária em direção à legitimação do seu governo, conforme já mencionado.

Com esta relação identitária criada, há o aparecimento de uma intrínseca confiança no poder, a qual só existe pelo fato de que, na análise do mesmo Pierre Bordieu, aquele, que a este poder está sujeito, crê que ele exista. É, nesta própria confiança que um grupo põe no homem político, o lugar de onde o mesmo retira a sua força política – no caso da assembleia, a confiança do governo em representá-los, ao se preocupar, ao menos na teoria, com suas reivindicações. É, nas ilusões que uma época pode alimentar a respeito de si mesma, que ela manifesta e esconde, ao mesmo tempo, a sua verdade – ou seja, justamente a dicotomia entre o governo ser o fiel representante da população (a ilusão) e a busca do atendimento aos interesses governamentais de ordem, legitimação e governabilidade (a sua verdade).

Para isso, uma das principais e bem-sucedidas técnicas de ação eram justamente as cerimônias e entretenimentos públicos. Sobre estas e suas utilizações enquanto atitudes técnico-instrumentais – conforme aborda Bronislaw Baczko – para o domínio do poder simbólico, quem exitosamente expressa é Giovanni Botero, citado por Rosário Villari:

como o Povo é por natureza instável e desejoso de novidade, acontece que, se não é contido de várias formas pelo seu Príncipe, procura essa novidade por si mesmo, mudando o Estado e o governo; por isso, todos os Príncipes avisados introduziram alguns entretenimentos populares, que, quanto mais servirem para se exercer a vontade do espírito e do corpo, mais adequadamente serão (...).³³

Embora não seja um entretenimento popular, a assembleia de 1640 pode ser vista nesta semântica de “exercer a vontade do espírito e do corpo” pelo fato de que, além de ser uma novidade – a primeira de toda a América do Sul –, atendia às

³² BORDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1989, p. 172.

³³ VILLARI, Rosário. O Rebelde. In: Idem. *O Homem Barroco*. Tradução de Maria Jorge Villar de Figueiredo. 1ª Edição. Lisboa: Presença, 1995, p. 98.

reivindicações populares esquecidas, criando um sentimento na população de que o governo efetivamente os representava.

Quanto a esse papel do interesse e desejo popular pela novidade, quem aborda exitosamente é José Antônio Maravall. O historiador espanhol frisa a importância que o novo, o original, o caprichoso, o estranho, o extravagante possuem, tendo “*uma acepção de elevado valor positivo*” e sendo um “*fenômeno comum a amplos setores do século XVII europeu*”³⁴.

Nesta conjuntura, há, então, esse interesse pelo nunca antes visto, pela estreia de uma invenção, pelo emprego do extraordinário. Assim sendo, em suma, de acordo com seus estudos,

O obscuro e o difícil, o novo e o desconhecido, o raro e extravagante, o exótico, tudo isso entra como recurso eficaz na perspectiva barroca, que se propõe a mover as vontades, deixando-as em suspenso, provocando admiração e paixão por aquilo que antes não haviam visto. (...) alguma invenção, um mecanismo engenhoso, um artefato inusitado (...) admiráveis serão os efeitos que com eles se obtêm.³⁵

Todos os argumentos analíticos deste subcapítulo estão associados ao domínio do imaginário social, do qual o historiador polonês Bronislaw Baczko é um dos principais expoentes teóricos. Se, ao passo que o governo Nassau, enquanto um elemento imposto à população da parte setentrional do Brasil, de fora para dentro, tem de produzir imagens e ideias favoráveis a seu governo, convocando a adesão do coração e das mentes do povo, é justamente o imaginário quem cumprirá o papel de lugar estratégico, instrumentalizando esta dominação simbólica.

“*Peça efetiva e eficaz do dispositivo de controle da vida e, em especial, do exercício da autoridade e do poder*”³⁶, tal qual o intelectual em questão o define, é a utilização do imaginário social que estará em cena em inúmeros eventos históricos, como a própria assembleia legislativa, destes sete anos de gestão nassoviana. A serviço do exercício do poder, o jogo político, através do imaginário, inculcará no povo, sem o mesmo sentir tal técnica de ação invisível, sentimentos de esperança, de identidade e de convicção no governo.

No caso específico da convocação da assembleia legislativa de 1640, pode-se

³⁴ MARAVALL, José Antonio. *A cultura do Barroco: análise de uma estrutura histórica*. Tradução de Silvana Garcia. 1ª Edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Imprensa Oficial, 1997, p. 353.

³⁵ Ibid., p. 363, 382.

³⁶ BACZKO. Op. cit., p. 310

lançar mão da bem-sucedida contribuição teórica de Baczko como ferramenta analítica e elucidativa deste episódio singular. Ele afirma, acertadamente, que

O princípio que leva o homem a agir é o “coração”, são as suas paixões e os seus desejos. A imaginação é a faculdade específica em cujo lugar as paixões se ascendem, sendo a ela, precisamente, que se dirige a linguagem enérgica dos símbolos (...). O homem, na sua qualidade de ser sensível é guiado (...) por “objetos imponentes, imagens chamativas, grandes espetáculos, emoções fortes”.³⁷

Se o coração é o princípio que convoca – ou, nos termos de Pierre Bourdieu, mobiliza – o ser humano à ação e a empreender suas energias em jogo, pode-se colocar a perspicaz ideia da primeira assembleia legislativa – nunca antes vista, pensada ou, sobretudo, colocada em ação, na prática – intrinsecamente inserida nesta utilização do imaginário social. Tal empreendimento da sua convocação nada mais criou do que uma representação – no sentido, já exponenciado aqui, de *“fazer presente alguma coisa ausente, isto é, re-apresentar como presente algo que não é diretamente dado aos sentidos”*³⁸ – da própria grandiosidade e legitimação do poder nassoviano.

É como a própria pergunta retórica que Antônio Paulo Rezende, docente da Universidade Federal de Pernambuco, coloca: *“Quem pode esquecer todo um imaginário que se criou a partir dos feitos de João Maurício de Nassau? (...) Os mortos parecem governar os vivos”*³⁹. E, neste quesito, poucas são as imagens tão chamativas, com emoções convocadas tão fortes, quanta a da realização da primeira reunião legislativa de toda a porção sul-americana.

5. Conclusão: Nassau, o engenheiro de tramoyas

Conforme dito, por ser um elemento exógeno, invasor e imposto ali, o Conde de Nassau necessitava mobilizar a adesão da população e o reconhecimento da sua legitimidade administrativa. Esta busca de capital simbólico, enquanto conquista de corações e mentes de seus governados, fica melhor elucidado na análise do episódio da reunião legislativa enquanto uma instrumentalização deste referido domínio simbólico.

Na análise interpretativa acerca da figura nassoviana, o docente holandês José van den Besselaar (1916–1991) – que chegou a ministrar aulas, por seis anos, em

³⁷ Ibid., p. 301–302.

³⁸ FALCON. Op. cit., p. 46.

³⁹ REZENDE, Antônio Paulo. Recife: espelhos do passado e labirintos do presente ou as tentações da memória e as inscrições do desejo. In: BRITTO, Jomard Muniz de; VERRI, Gilda Maria Whitaker. *Relendo o Recife de Nassau*. 1ª Edição. Recife: Bagaço, 2003, p. 102.

regime de contrato, pela Universidade Católica de São Paulo – afirma que o referido governante da Nova Holanda “conquistou coisa muito melhor do que cidades e fortalezas: a simpatia de inúmeras pessoas. O poeta Vondel, referindo-se ao caráter amável de Maurício, diz com muita razão: ‘*Quem ganha os corações vence o herói que ganha praças*’⁴⁰.

Tal constatação parece estar contida, em outras palavras, no próprio discurso de Nassau na sua despedida do solo brasileiro:

Não penses que o castelo do governo consiste de fortalezas, muralhas e trincheiras: ele se encontra no interior das consciências. (...) A grandeza dos Estados não pode ser medida pelas extensões territoriais e latifúndios, mas pela lealdade, benevolência e respeito dos habitantes.⁴¹

Justamente por essa busca do interior das consciências, o governo nassoviano pode ser analisado, por sua essência, enquanto uma teatrocracia, conceito este construído pelo sociólogo francês Georges Balandier. Na sua análise, “*todo sistema de poder é um dispositivo destinado a produzir efeitos, entre os quais se comparam às ilusões criadas pelas ilusões do teatro*”⁴². Assim, este governo dos bastidores, como ele mesmo define, controla o real através do imaginário.

Para o intelectual em questão, com a teleologia de ser aceito, o soberano deveria enganar os seus súditos. Ao contrário de impor diretamente o seu poder, à base da violência autoritária, o mesmo faz com que seus governados adiram, de forma voluntária, ao seu poder, ganhando, assim, a sua legitimidade enquanto mandante. Em uma dramatização representacional de sua própria imagem, o governante ganha a confiança de sua população ao conquistar o coração dos mesmos, além de criar nestes um sentimento ilusório de parcela de poder, de participação no governo.

Por conseguinte, neste modo singular de governar, similar à produção de um espetáculo, o governante da Nova Holanda comportava-se “*(...) como ator político para conquistar e conservar o poder. Sua imagem, as aparências que ele tem, poderão assim*

⁴⁰ BESSELAAR, José Van Den. *Maurício de Nassau, esse desconhecido*. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), 1982, p. 81.

⁴¹ SILVA, Leonardo Dantas. João Maurício: um príncipe renascentista. In: VIEIRA, Hugo Coelho et al. (Orgs). *Brasil Holandês: história, memória e patrimônio compartilhado*. 1ª Edição. São Paulo: Alameda, 2012, p. 129.

⁴² BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Tradução de Luiz Tupy Caldas de Moura. 1ª Edição. Brasília: Editora UnB, 1982, p. 6.

*corresponder ao que seus súditos desejam encontrar nele. Ele não saberia governar mostrando o poder desnudo e a sociedade em uma transparência reveladora*⁴³.

Todavia, conforme já foi salientado anteriormente, não é por causa disso que esta simbologia política deve ser visualizada enquanto o reverso do real, sendo tal interpretação um profundo equívoco. Os dramas desta teatocracia não eram nem ilusões, nem mentiras. Tal dramaturgia do poder não era, de forma alguma, exterior ao seu funcionamento: ao contrário, ela era o próprio estado tal como se apresentava na realidade – uma espécie de metonímia estatal.

À exceção dos chamados “homens de guerra” – os quais “*não se mascaram dessa maneira, porque efetivamente o seu papel é mais essencial, afirmando-se pela força, enquanto os outros o fazem por meio das dissimulações*”⁴⁴ –, há esta tendência majoritária – a das dissimulações. Na análise do sociólogo francês Roger Chartier, os exemplos mais manifestantes são “*as formas de teatralização da vida social na sociedade do Antigo Regime. (...) a representação transforma-se em máquina de fabricar respeito e submissão, em um instrumento que produz uma imposição interiorizada, necessária lá onde falta o possível recurso à força bruta*”⁴⁵.

Esta busca da legitimidade e da adesão dos seus governados através da dominação simbólica detém a força de suas ideias produzidas não pelo seu caráter de verídico ou não – embora possa haver verdade nestas representações –, mas sim, de acordo com o sociólogo francês Pierre Bourdieu, na sua capacidade de mobilização, que faça com que o governo seja reconhecido e aclamado como legítimo. Em outras palavras, utilizando o domínio do imaginário social, enquanto uma atitude técnico-instrumental para a implantação desta dominação simbólica, há a geração de um sentimento de encantamento e comoção, com a oculta teleologia implícita do movimento – na acepção de caminhar juntos, como um só organismo.

Ao que tudo indica, o Conde de Nassau pautou sua governabilidade na Nova Holanda na teoria das aparências, cujo principal representante é o fundador do pensamento político moderno, o florentino Nicolau Maquiavel. “*Governar é fazer*

⁴³ Ibid., p. 6–7.

⁴⁴ CHARTIER, Roger. Por uma sociologia das práticas culturais. In: Idem. *A história cultural entre práticas e representações*. Tradução de Maria Manuela Galhardo. 4ª Edição. Lisboa: Difel, 1998, p. 22.

⁴⁵ CHARTIER, Roger. O mundo como representação. In: Idem. *À Beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietudes*. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos. 1ª Edição. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002, p. 75.

*crer*⁴⁶: são não só as aparências do governante, mas, sobretudo, a profunda crença de seus governados nestas, que fazem com que a população se encha de esperanças e doem energias a esta gestão. Ou seja, de “*fazer crer que se pode fazer o que se diz*”⁴⁷, em uma forma de mão-dupla mobilização/crença, ou “*de dar a conhecer e de fazer reconhecer*”⁴⁸.

O historiador polonês Bronislaw Baczko efetua um breve resumo desta teoria das aparências de Maquiavel, trecho este que, embora seja de autoria do intelectual florentino, dá a impressão de analisar exatamente o que o próprio Conde João Maurício empreendeu com o episódio do assembleia de 1640:

O Príncipe, rodeando-se dos sinais do seu próprio prestígio e manipulando habilmente toda a espécie de ilusões (símbolos, festas, etc), pode desviar em seu proveito as crenças e impor aos seus súditos o dispositivo simbólico de que retira o prestígio da sua própria imagem.⁴⁹

Para finalizar, cabe a conexão entre o modo de governar nassoviano e dois conceitos trazidos por José Antônio Maravall, no seu estudo sobre a conjuntura barroca – abordagem esta que empreenderei na minha futura dissertação *Conde de Nassau, o engenheiro de tramoyas: a cultura do Barroco e a teatocracia nassoviana* –: os conceitos de engenheiro e de tramoyas.

João Maurício, enquanto governante exógeno, invasor e imposto, necessitou conquistar a adesão e reconhecimento de seus governados, a fim de manter a ordem, o controle do território e a conservação do poder – lógica da governança barroca⁵⁰, da qual este episódio de 1640 se apresenta como um de seus fiéis representantes metonímicos, da parte pelo todo –, através não da coerção autoritária, mas sim, pelo contrário, por meio da mobilização de um capital simbólico de prestígio e crença. Assim, o mesmo nada mais seria do que um completo engenheiro: indivíduo que “*pretende, com a posse de um saber fazer determinado, refazer artificialmente uma realidade dada, tratando-a sábia e calculadamente em sua aplicação, como um*

⁴⁶ BACZKO. Op. cit., p. 301.

⁴⁷ BORDIEU. Op. cit., p. 185.

⁴⁸ Ibid., p. 174.

⁴⁹ BACZKO. Op. cit., p. 301.

⁵⁰ “atitude basicamente conservadora (...), decisivamente antiinovadora (...). Através da novidade que atrai o gosto, penetra o enérgico constituinte dos interesses tradicionais (...), em conexão com as técnicas de domínio e direção da vontade (...) em prol de um sistema de reforço da tradição monárquico-senhorial”. (MARAVALL, Op. cit., p. 356–358)

aparato”⁵¹.

Nesta conjuntura de visar alcançar tamanho empreendimento de reelaboração, alcançando uma legitimidade plena a partir da convocação emotiva da população, um dos episódios que pode ser analisado é justamente este da assembleia legislativa. Este evento histórico, dados os argumentos aqui já apresentados, não passaria de um mero jogo de cena, podendo ser visualizado enquanto uma sofisticada tramoya: "*neologismo da época barroca que se refere a maquinismos produtores de efeitos surpreendentes, principalmente no teatro*"⁵².

Em síntese: foi o Conde de Nassau um astuto engenheiro de tramoyas, uma vez que efetuou uma recriação da realidade – reelaboração esta que encontra-se conectada ao tripé de motivações geradoras da convocação da própria reunião, conforme já foi esclarecido aqui anteriormente –, criando, através de um mecanismo de falcatura – a convocação da assembleia –, uma ilusão representativa – a de que todos na Nova Holanda eram ouvidos e atendidos, sendo o governo solícito, preocupado e em prol, acima de tudo, do bem-estar de seus governados.

É, por ser este engenheiro de tramoyas, que o Conde João Maurício de Nassau ainda está intensamente presente no cotidiano pernambucano, vivo, em corpo e alma. Isto se dá pelo fato de que, embora seu corpo biológico tenha perecido há um pouco mais de três séculos, a sua representação memorial ainda está, evidente e eminentemente, perceptível, a olhos vistos. Sua memória ainda arde, como fogo em brasa.

BIBLIOGRAFIA

- BACZKO, Bronislaw. A imaginação social. In: LEACH, Edmundo et al. (Orgs). *Anthropos-homem*. 1ª Edição. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, p. 296–332.
- BALANDIER, Georges. *O poder em cena*. Tradução de Luiz Tupy Caldas de Moura. 1ª Edição. Brasília: Editora UnB, 1982. 78 p.
- BESSELAAR, José Van Den. *Maurício de Nassau, esse desconhecido*. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

⁵¹ Ibid., p. 25.

⁵² Ibid., p. 371.

- (FAPERJ), 1982. 81 p.
- BORDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil; Lisboa: Difel, 1989. 311 p.
- BOXER, Charles Ralph. *Os holandeses no Brasil: 1624 – 1654*. Tradução de Olivério Mário. de Oliveira Pinto. 2ª Edição. Recife: Companhia Editora de Pernambuco, 2004. 465 p.
- CHARTIER, Roger. Por uma sociologia das práticas culturais. In: Idem. *A história cultural entre práticas e representações*. Tradução de Maria Manuela Galhardo. 4ª Edição. Lisboa: Difel, 1998, p. 13–28.
- _____. O mundo como representação. In: Idem. *À Beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietudes*. Tradução de Patrícia Chittoni Ramos. 1ª Edição. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002, p. 61–79.
- FALCON, Francisco Calazans. História e representação. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; MALERBA, Jurandir (Orgs). *Representações: contribuição a um debate transdisciplinar*. 1ª Edição. São Paulo: Papyrus, 2000, p. 41–99.
- GESTEIRA, Heloisa Meireles. *Cidade Maurícia: a colonização neerlandesa no Brasil*. Dissertação de Mestrado, História, Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica (PUC-RIO), 1996. 109 f.
- KANTOROWITCZ, Ernest Hartwig. *Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval*. Tradução de Cid Knipel Moreira. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 548 p.
- MALERBA, Jurandir. Para uma teoria simbólica: conexões entre Elias e Bordieu. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; MALERBA, Jurandir (Orgs). *Representações: contribuição a um debate transdisciplinar*. 1ª Edição. São Paulo: Papyrus, 2000, p. 199–225.
- MARAVALL, José Antonio. *A cultura do Barroco: análise de uma estrutura histórica*. Tradução de Silvana Garcia. 1ª Edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Imprensa Oficial, 1997. 418 p.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *Nassau – Governador do Brasil Holandês*. 1ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. 289 p.
- MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a História do Brasil Holandês: a administração da conquista*. Volume 2. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Fundação Nacional Pró-Memória, 1985. 506 p.

- NASCIMENTO, Rômulo Luiz Xavier do. *Pelo lucro da companhia: aspectos da administração do Brasil Holandês*. Dissertação de Mestrado, História, CFCH, Universidade Federal de Pernambuco, 2004. 133 f.
- REZENDE, Antônio Paulo. Recife: espelhos do passado e labirintos do presente ou as tentações da memória e as inscrições do desejo. In: BRITTO, Jomard Muniz de; VERRI, Gilda Maria Whitaker. *Relendo o Recife de Nassau*. 1ª Edição. Recife: Bagaço, 2003, p. 92–106.
- SILVA, Leonardo Dantas. *Holandeses em Pernambuco: 1630-1654*. 2ª Edição. Recife: Instituto Ricardo Brennand, Editora Caleidoscópio, 2011. 368 p.
- _____. João Maurício: um príncipe renascentista. In: VIEIRA, Hugo Coelho et al. (Orgs). *Brasil Holandês: história, memória e patrimônio compartilhado*. 1ª Edição. São Paulo: Alameda, 2012, p. 125–139. 338 p.
- SILVA, Ricardo José de Lima e. *A estratégia da saudade: aspectos da administração nassoviana no Brasil Holandês (1637–1644)*. Dissertação de Mestrado, Administração, EBAPE, Fundação Getúlio Vargas, 2012. 110 f.
- STRAATEN, Harald S. van der. *Brasil: um destino*. Tradução de Lace Medeiros Breyer. 1ª Edição. Brasília: Instituto Cultural Maurício de Nassau; Linha Gráfica Editora, 1998. 176 p.
- VILLARI, Rosário. O Rebelde. In: Idem. *O Homem Barroco*. Tradução de Maria Jorge Villar de Figueiredo. 1ª Edição. Lisboa: Presença, 1995, p. 97–114.
- WATJEN, Hermann. *O Dominio Colonial Hollandez no Brasil: um capítulo da historia colonial do seculo XVII*. Tradução de Pedro Celso Uchoa Cavalcanti. 1ª Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. 559 p.

Artigo recebido em: 15 de Setembro de 2014

Aprovado em: 06 de Outubro de 2014